



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

### **EDITAL N° 12632127 - CNPER-CCICM**

SEI!TJPR Nº 0146713-28.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 12632127

### **EDITAL N° 018/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.**

**A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO**, torna pública o resultado definitivo de inscrição na condição de indígena no Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná.

#### **1. DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE INDÍGENAS**

**1.1 Relação definitiva dos candidatos que tiveram a sua inscrição processada na condição de indígena**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Inscrição	Nome	Critério
473003018	Adi Muniz Gomes Júnior	Juiz Substituto
473004251	Alexsandro Freitas Costa De Alencar Kokama	Juiz Substituto
473000017	Fernando Leite Freitas	Juiz Substituto

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, no momento da inscrição definitiva, nos termos do art. 8º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.

**2.2.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da Fundação Getúlio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR, 30 de janeiro de 2026.

**Desembargador ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**

**Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto**



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Jorge Xisto Pereira, Desembargador**, em 30/01/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **12632127** e o código CRC **A9AA0ACA**.

---

0146713-28.2024.8.16.6000

12632127v3